TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE N°062/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI E O MUNICÍPIO ITAUEIRA– PI.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ N° 09.034.960/0001-47**, representado pelo Sr. **FELIPE DE MELO EULÁLIO**, brasileiro, Casado, Engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 2.681.816 SSP/PI e do CPF nº. 024.676.053-29, residente e domiciliado na Rua Dr. Mario Teodomiro De Carvalho, nº 1914, Bairro Ininga, CEP: 64049-820, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA - PI,** CNPJ N° 06.554.091/0001-93, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, nº 303 – Centro, Itaueira - PI, CEP 64820-000, neste ato representado por, **Osmundo de Moraes Andrade,** prefeito municipal, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos Art. 23 da Constituição Federalde 1988; art.184 da Lei Federal n° 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual; 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006; Decreto Estadual n° 16.013/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, **sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, e devidamente autorizado pela prefeitura de ITAUEIRA - PI a intervenção na área de interesse para os serviços de REFORMA E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS – LABORATÓRIO,MATADOURO E ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA – PI.**

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. und.	COORDENADAS Pontos
1	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI	1	7°35'3.90"S 43° 2'56.30"O
2	REFORMA DE LABORATÓRIO CLÍNICO NO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI	1	7°36'6.60"S 43° 1'33.50"O
3	REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA - PI	1	7°36'38.10"S 43° 1'47.10"O

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DIRETRIZES:

Constituem diretrizes precípuas da cooperação ora ajustadas:

2.1. Estabelecer responsabilidades conjuntas para a construção, reforma, ampliação ou adequação de espaços públicos de interesse comum.

2.2. Promover melhoria da infraestrutura pública com foco na saúde, segurança alimentar e esportes/lazer;

2.3. Garantir a observância de normas técnicas, legais e de interesse social;

2.4. Implementar melhor e maior infraestrutura as zonas urbanas e a rural para o fomento do desenvolvimento local;

2.5. Melhorar a infraestruturas de espaços públicos permitindo ações voltadas para ao social e o bem estar das comunidades;

2.6. Oferecer à comunidade obras e serviços de engenharia de qualidade, segundo os padrões estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

Os órgãos e entidades partícipes assumem as seguintes obrigações gerais:

3.1. Colocar à disposição da sociedade obras e serviços de engenharia que visam contribuir para a melhoria da qualidade de vida de toda população da área contemplada com as obras.

Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercíciodas atividades e objeto desse Termo;

Teresina (PI) 17 de junho de 2025.

FELIPE DE MELO EULALIO:02467605329

Assinado de forma digital por FELIPE DE MELO EULALIO:02467605329

FELIPE DE MELO EULÁLIO

DIRETOR GERAL – IDEPI

OSMUNDO DE MORAES ANDRADE:07897782387

Digitally signed by OSMUNDO DE MORAES ANDRADE:07897782387
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=33416079000195, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=OSMUNDO DE MORAES ANDRADE:07897782387
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.06.18 08:26:58-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.3

OSMUNDO DE MORAES ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA - PI.